

I FESTIVAL “O GRITO DAS RUAS”  
EDIÇÃO ESPECIAL DIA DO BEM FAZER ON-LINE  
DIA 26 DE SETEMBRO DE 2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comitê de Desenvolvimento Comunitário – CDC, em parceria com o Instituto Intercement e a Associação Mundo das Artes, considerando as medidas protetivas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do covid-19 (corona vírus), com o objetivo de estimular a cadeia criativa do voluntariado diante da crise de vigilância sanitária, e as ações voluntárias não podem parar. O presente festival em alusão ao dia do bem fazer edição 2020 estabelece as condições para a realização das manifestações culturais por meio do I FESTIVAL ‘O GRITO DAS RUAS’, para conteúdo digital, na modalidade de credenciamento, de fluxo contínuo, nos termos da lei estadual nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com o regulamento, o I Festival será realizado de forma on-line.

## 1. OBJETIVO

1.1 - O I Festival ‘O GRITO DAS RUAS’ em alusão ao dia do Bem Fazer edição 2020, será realizado de forma online, em período definido pelo Comitê de Desenvolvimento Comunitário – CDC, tem como objetivo minimizar os efeitos do atual cenário da crise sanitária que assola a humanidade, causada pela pandemia do covid-19 (corona vírus), por meio do entretenimento e das manifestações das ruas com a participação direta dos artistas. Na ocasião serão arrecadados alimentos não perecíveis, bolas e jogos de tabuleiro, os quais serão destinados à Casa de Restituição Shalom, local de acolhimento provisório para adultos e adolescentes do sexo masculino em recuperação por serem vítimas de drogas. O local será beneficiado com um painel de grafite feito pelos artistas locais.

## 2. DA PROMOÇÃO

2.1- O I Festival ‘O GRITO DAS RUAS’ é uma realização do Comitê de Desenvolvimento Comunitário – CDC, em parceria com Instituto Intercement. O evento será realizado em duas etapas, sendo a primeira (credenciamento dos participantes) e a segunda etapa a (execução da programação) a ser amplamente divulgada nas redes sociais do CDC e dos artistas selecionados.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1- Considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, conforme disposto no decreto nº 69.501, de 13 de março de 2020, dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (corona vírus), bem como as demais medidas adotadas pelo Ministério da Saúde. A realização do I Festival ‘O GRITO DAS RUAS’, justifica-se como uma alternativa de continuidade ao dia do Bem Fazer em fomento e incentivo cultural, tendo como de partida a valorização das manifestações culturais de rua.

3.2 - Deste modo, diante do alto grau de subjetividade na escolha dos respectivos artistas, bem como do elevado número de participantes disponíveis e da quantidade limitada de apresentações. O presente festival constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste festival, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos (descritos neste edital), diminuindo sobremaneira a discricionariedade do Comitê de Desenvolvimento Comunitário na seleção dos respectivos artistas.

### 4. DAS MODALIDADES E PREMIAÇÕES

#### 4.1 Modalidades

- BATALHA DE BREAKING;
- BATALHA DO PASSINHO;
- POEMAS COM O TEMA: (O GRITO DAS RUAS);
- BATALHA DE MC’S,
- VOZ E VIOLÃO. (MÚSICAS AUTORAIS COM O TEMA: O GRITO DAS RUAS).

#### 4.2 - Premiações

4.3 - Todas as modalidades terão premiação equiparadas em todas as categorias.

- 1º lugar R\$: 150,00
- 2º lugar R\$: 100,00
- 3º lugar R\$: 50,00

4.4 - |O I Festival - O grito das ruas, visando desenvolver as manifestações artísticas de rua e propagá-las dentro da sociedade, contemplará as categorias abaixo, observadas as suas especificações:

| CATEGORIA                           | PREMIADOS | ESPECIFICAÇÕES   |
|-------------------------------------|-----------|--|
| BATALHA DE BREAKING                 | 3         | As batalhas de Breaking acontecem em modelos de competições entre os dançarinos chamados de b-boy's que significa break boys, ou seja, os praticantes da modalidade se enfrentam por meio da dança e são julgados a partir de um júri composto por 3 b-boys de prestígio e reconhecimento cultural.  |
| BATALHA DO PASSINHO                 | 3         | Os competidores se enfrentam através da dança com o intuito de saber qual dançarino tem a maior desenvoltura. Geralmente a votação acontece através do público e um júri de dançarinos, mas ambos os fatores como júri e público podem por si só qualificar um vencedor.   |
| POEMAS COM TEMA (O GRITO DAS RUAS). | 3         | Poetas migueleenses poderão apresentar apenas uma obra inédita de sua autoria para concorrer a premiação de 1º, 2º e 3º lugares. A obra enviada pelos(as) participante, obrigatoriamente, deverá não deverá possuir conteúdo que: contenha dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes. |
| BATALHA DE MC'S                     | 3         | As batalhas de MC'S acontecem por meio de uma disputa de rimas e habilidades linguísticas em cima de um beat, que são os chamados sons instrumentais ou bases. Seu julgamento acontece perante a votação aos gritos da plateia ou pela indicação dos jurados que geralmente são MC'S com longa trajetória no movimento.  |
| VOZE VIOLÃO                         | 3         | Os músicos e compositores migueleenses poderão concorrer às premiações com a letra de uma música   |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | autoral e inédita, a qual será julgada por uma comissão composta por três (03) músicos de prestígio e conhecimento artístico em suas vertentes. |
|--|--|---|

4.5 - Nos segmentos acima referidos entendemos que as manifestações da cultura popular, cultura afro brasileira e de comunidades tradicionais, bem como do movimento LGBTI+ estão contempladas, e poderão participar em todas as linguagens propostas no festival;

4.6 - No caso do não preenchimento das vagas em alguma categoria, estas serão remanejadas para segmentos que tenham proporcionalmente mais inscrições habilitadas.

## 5. DOS PROPONENTES

5.1 - Poderão participar deste instrumento convocatório:

5.2 - Pessoa física maior de todas as idades, miguelense, ou radicado em São Miguel dos Campos-AL há pelo menos 1 (um) ano de atuação na atividade cultural com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Festival.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos;

6.2 - A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de credenciamento junto ao Comitê de Desenvolvimento Comunitário (CDC/SMC/AL), na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos;

6.3 - Serão aceitas propostas para as categorias, de acordo com o item 4 deste Festival;

6.4 - Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez;

6.5 - Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria, no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa conforme sua apresentação em formato de vídeo com duração máxima de dois (02) minutos sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta;

6.6 - O envio do vídeo efetuará a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente será efetivada após a análise e a aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital.

6.7 – As inscrições das batalhas acontecerão da maneira convencional. Os participantes das batalhas entrarão em contato com o responsável pelas inscrições e sorteio dos nomes dos participantes. Os interessados à vaga de participação sedem seus nomes para um sorteio democrático a fim de terem a possibilidade de estar entre as (08) vagas de participantes de cada modalidade de batalhas.

6.8 – Contatos das inscrições para as **batalhas**

- EMAIL: [sanambysprod@gmail.com](mailto:sanambysprod@gmail.com)
- INSTAGRAM: @sanambys\_prod
- WHATSAPP: 82 99412-3288

6.9 -- Contatos das inscrições para o envio de vídeos das modalidades poemas e voz e violão.

EMAIL: [diadobemfazerfestogritodasruas@gmail.com](mailto:diadobemfazerfestogritodasruas@gmail.com)

## 7. DO PRAZO E ENVIO DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições de todas as categorias, poderão ser realizadas no período de 16 a 22 de setembro de 2020, em dias corridos, exclusivamente pelo e-mail: [diadobemfazerfestogritodasruas@gmail.com](mailto:diadobemfazerfestogritodasruas@gmail.com)

7.2 - Cada inscrito deverá no ato da inscrição especificar no assunto do e-mail a categoria pertencente;

7.3 Por se tratar de um credenciamento, terá fluxo contínuo, caso ainda exista vagas disponíveis, assim, ressalta-se que ficam dispostos, a qualquer tempo, novos artistas interessados, que preencham aos requisitos do Edital, se inscrever no credenciamento, para futura forma objetiva de escolha das credencias na prestação dos serviços, desde que exista disponibilidade financeira e dotação orçamentária;

7.4 - As informações prestadas, assim como os materiais e as documentações enviadas, são de inteira responsabilidade do interessado;

7.5 - Os proponentes vencedores das batalhas deverão enviar para o e-mail do festival toda a documentação em original ou cópia autenticada, e declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação.

## 8 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

8.1 - A inscrição dos interessados das categorias: Batalha de MC'S, voz e violão, batalha do passinho e batalha de breaking será condicionada ao envio de 1 (um) vídeo com duração máxima de dois (02) minutos, que estabelecem critérios objetivos da sua apresentação, para a posterior habilitação e seleção dos inscritos, conforme análise dos jurados;

8.2 - A inscrição dos interessados da categoria poema, deverá enviar apenas uma obra inédita e autoral e digitada, a qual deverá apresentar apenas uma página. As obras serão avaliadas por uma comissão de avaliadores composta por três (03) escritores de prestígio literário no cenário miguелense. Os critérios de avaliação serão: Originalidade, criatividade (valor estético), adequação às normas gramaticais da língua portuguesa, adequação ao tema, coesão e coerência argumentativa. Sob pena de desclassificação, o poema deverá conter título e deverá ser identificado com um nome artístico (pseudônimo) criado pelo autor,

8.3 - Os interessados após análise dos materiais apresentados serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Festival e seus anexos.

## 9. DOCUMENTOS DO ARTISTA:

9.1 - Ficha de inscrição para todos os participantes (Anexo I);

9.2 - Termo de cessão de direito de uso de nome e de imagem de menores, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis (Anexo II);

9.3 - Todos os documentos deverão estar devidamente assinados e serão enviados escaneados ou fotografados para o e-mail: [diadobemfazerfestogritodasruas@gmail.com](mailto:diadobemfazerfestogritodasruas@gmail.com)

## 10. DAS APRESENTAÇÕES

10.1 - Caberá ao Comitê de Desenvolvimento Comunitário - CDC organizar as apresentações correspondentes ao objeto deste Edital, inclusive as datas e horários de cada LIVE que os artistas irão se apresentar, observando a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme a formação da grade de programação do I Festival - O grito das ruas;

10.2 - Os selecionados para compor a programação cultural de que trata o presente Festival deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pelo CDC. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena, de perder o direito da apresentação, não podendo reapresentá-la posteriormente, respeitando as diretrizes e decretos de segurança da Pandemia em vigor e abrindo agenda para proponentes que possam realizar a apresentação no horário proposto.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - A contratada além das determinações decorrentes de lei obriga-se a:

11.2 - Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe do CDC, para a observância das determinações da contratação;

11.3 - Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

11.4 - Comunicar ao CDC qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução dos serviços;

11.5 - Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

11.6 - Observar e respeitar as legislações federal, Estadual e municipal;

11.7 - Apresentar-se no dia e horário para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;

11.8 - Manter, durante a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

11.9 - Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do município de São Miguel dos Campos-AL, em especial, o Comitê de Desenvolvimento Comunitário - CDC em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - O CDC obriga-se a:

12.2 - Formar a grade de programação do I Festival - o grito das ruas com todos os artistas envolvidos;

12.3 – Divulgar e entrar em contato com os inscritos para informá-los a respeito do resultado da seleção.

### 13. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

13.1 - Os participantes selecionados no I Festival – O Grito das Ruas autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, textos, voz e/ou depoimentos para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional do Comitê de Desenvolvimento Comunitário -CDC, por período indeterminado;

13.2 - Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online e rádio, e posterior criação de vídeo institucional de divulgação do CDC, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

### 14. DO ENVIO DA PROGRAMAÇÃO

14.1 - A organização enviará a programação via WhatsApp e-mail ao responsável da inscrição;

14.2 - A programação seguirá a ordem de chegada das inscrições, desde que sejam habilitadas, respeitando o critério objetivo e impessoal no intuito de contemplar o maior número de pessoas dos diversos segmentos.

### 15. DO CREDENCIAMENTO

15.1 – O I Festival que será realizado por meio de live, acontecerá na Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, localizada no Loteamento Rui Palmeira, São Miguel dos Campos – AL;

15.2 – O credenciamento só será efetuado com a presença de todos os responsáveis e candidatos no dia 24 de setembro;

15.3 – O candidato deverá estar presente obrigatoriamente duas horas antes da sua primeira atuação, caso o credenciamento não seja efetuada com duas horas de antecedência da sua atuação em será automaticamente cancelada;

15.4 – O responsável deverá fazer a verificação das faixas musicais de todas as coreografias e deverá entregar em um pendrive com todas as faixas musicais em formato MP3;

15.5 – No local do evento só será permitida a entrada de participantes utilizando máscaras de proteção;

15.6 – Para evitar aglomeração no local do evento não será permitida à entrada de acompanhantes perante as medidas de prevenção ao (corona vírus / covid 19).

## 16. DOS JURIS

16.1 – Será composto por três artistas de reconhecido mérito na área de atuação. O painel será formado por três (03) tipos diferentes de juris que cumprirão a função de uma classificação;

16.2 - Todos os juris deverão chegar na hora determinada pela organização;

16.3 - É proibido o uso de telefone no local durante o processo da avaliação das apresentações;

16.4 – É proibida a interrupção da programação por pedido dos juris;

16.5 – É proibido ausentar-se do painel do júri sem autorização da organização do Festival.

## 17. CRONOGRAMA

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| Lançamento do Edital  | 15 de setembro de 2020         |
| Período para o envio dos materiais (vídeos, poemas e músicas) | De 16 a 22 de setembro de 2020 |
| Seleção dos materiais (vídeos, poemas e músicas)              | De 22 a 23 de setembro de 2020 |
| Divulgação dos selecionados                                   | 24/09/2020                     |
| Realização e premiação do I Festival - O grito das Ruas       | 26/09/2020                     |

## 18. PONTUAÇÃO

18.1 – Não será divulgada a nota ou comentários dos jurados.

### 18.2 - TÉCNICA ESPECÍFICA

Modalidade correta – 1 a 5 pontos

Nível técnico – 1 a 5 pontos

### 18.3 - EXECUÇÃO

Habilidade – 1 a 10 pontos

### 18.4 - DIFICULDADE

Movimentos extraordinários – 1 a 5 pontos

Movimentos de risco – 1 a 5 pontos

### 18.5 - MUSICALIDADE

Ritmo – 1 a 5 pontos

Edição da música – 1 a 5 pontos

#### 18.6 - COREOGRAFIA

Inovação – 1 a 5 pontos

Complexidade – 1 a 5 pontos

#### 18.7 - ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE

Criatividade – 1 a 5 pontos

Originalidade – 1 a 5 pontos

#### PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO DOS POEMAS

|  |               |
|--|---------------|
| Originalidade  | 1 a 10 pontos |
| Criatividade (valor estético)                        | 1 a 10 pontos |
| Adequação às normas gramaticais da língua portuguesa | 1 a 10 pontos |
| Adequação ao tema                                    | 1 a 10 pontos |
| Coesão e coerência argumentativa.                    | 1 a 10 pontos |

#### PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO DAS MÚSICAS (VOZ E VIOLÃO)

|   |               |
|---|---------------|
| Letra                                       | 1 a 10 pontos |
| Melodia                                     | 1 a 10 pontos |
| Afinação                                    | 1 a 10 pontos |
| Composição de acordo com o tema do festival | 1 a 10 pontos |
| Originalidade artística.                    | 1 a 10 pontos |

#### 19. DO DESEMPATE

19.1- Em caso de empate, será feita uma nova apresentação e/ou avaliação, cabendo ao júri avaliar o critério de desempate.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- O Comitê de Desenvolvimento Comunitário – CDC poderá prorrogar adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital;

20.2 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados por meio do e-mail: diadobemfazerfestogritodasruas@gmail.com

20.3 - É terminantemente proibida a habilitação de artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou que estimulem a violência;

20.4 - Qualquer tipo de música será aceita, exceto aquelas que usem uma linguagem ofensiva;

20.5 - No caso de usar músicas que façam apologia ao crime e à violência, a representação será interrompida e a apresentação será automaticamente desclassificada;

20.6 - O evento será realizado através do canal TRIBUNA LIVRE e transmitido via streaming (Vimeo ou Youtube);

20.7 - Todas as fotografias, filmagens ou gravações audiovisuais das execuções das apresentações, não importando qual seja o meio ou o suporte utilizado para efetuar essas gravações, serão de propriedade exclusiva da organização do I Festival – O Grito das Ruas;

20.8 - Todos os prêmios em dinheiro serão pagos por meio de transferência bancária no prazo de quinze dias, após a solicitação das informações necessárias dos participantes vencedores;

20.9 - Todos os responsáveis e candidatos terão que zelar pela segurança, limpeza e conservação do local;

20.10 - Sob pena de desclassificação, todos os inscritos selecionados de todas as categorias, deverão obrigatoriamente se fazerem presentes no dia e no local da realização do evento;

20.11 - Todos os responsáveis pelas diversas categorias das apresentações, jurados, coreógrafos, representante legais, se comprometem a conhecer e aceitar as normas do regulamento do I Festival - O grito das ruas;

20.12 - Os casos omissos serão decididos pela Superintendência de apoio à produção cultural deste Comitê.

RESPONSÁVEL: Comitê de Desenvolvimento Comunitário – CDC

ASSESSORIA TÉCNICA: Erica Matias dos Santos – Poeta miguelense

Rafael do Nascimento Santos – Produtor cultural miguelense

Roniekson Pereira de Souza – Artista plástico miguelense

São Miguel dos Campos – AL, 14 de setembro de 2020.

**ANEXOS I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**I FESTIVAL “O GRITO DAS RUAS”**  
**EDIÇÃO ESPECIAL DIA DO BEM FAZER ON-LINE 2020**

CATEGORIA EM QUE ESTÁ PROPONDO:

Poema ( ), batalha de mc's ( ), voz e violão ( ), batalha do passinho ( )  
batalha de breaking ( )

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
autor(a) do poema intitulado \_\_\_\_\_, ou  
autor(a) da música intitulada \_\_\_\_\_  
declaro ao Comitê de Desenvolvimento Comunitário – CDC que a obra apresentada ao I  
FESTIVAL ‘O GRITO DAS RUAS’ é original, inédita e de minha autoria exclusiva.  
Declaro ainda estar ciente de todos os direitos do CDC para divulgação e publicação e  
da plena aceitação dos termos estabelecidos no edital do I Festival.

Endereço atual: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Pseudônimo do(a) autor(a): \_\_\_\_\_

Título do poema: \_\_\_\_\_

Título da música: \_\_\_\_\_

Contatos: N° celular (whatsapp): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

São Miguel dos Campos – AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## ANEXO II

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE NOME E IMAGEM DE MENOR

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) menor \_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, AUTORIZO o Comitê de Desenvolvimento Comunitário – CDC, a fazer uso do nome e da imagem do(a) menor acima identificado. Declaro estar de acordo com a utilização da imagem e do nome do(a) menor para fins institucionais, expográficos, jornalísticos, históricos, informativos e sociais, relacionados ao I FESTIVAL ‘O GRITO DAS RUAS’, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretratável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais.

São Miguel dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do responsável

### ANEXO III

### IMAGENS ILUSTRATIVAS



Imagem 1: Visão frontal em 3D do espaço do evento. 2020

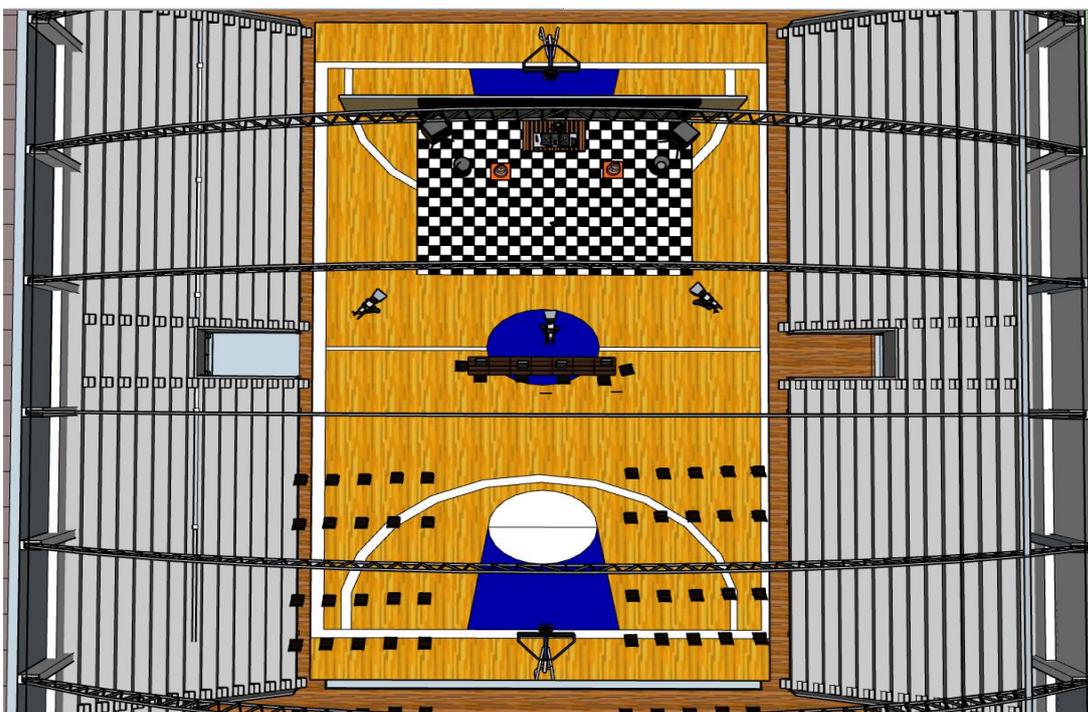


Imagem 2: Planta baixa em 3D do espaço do evento. 2020